

(Disposiçõ Sobre Suplementaçã de Verbos)

João Sebastião de Paulo,
Prefeito Municipal de FLORIN-
MBA, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que
Lhe conferiu por Lei, FAZ
Saber que a Câmara Mu-
nicipal DECRETA:

ARTº 1º. Ficam suplementados na Contabilidade Municipal
os seguintes verbos:

- | | | | |
|---------|--|---------------|----------------|
| a) | 3.1.3.0102 - Rentes e Telegrafos | | CR\$ 200.00 |
| B) | 3.1.3.01.61 - Locação de Veículos | | CR\$ 5.000.00 |
| c) | 3.1.2.26.61 - Materiais para Conservação e reparos de
Bens móveis e imóveis | | CR\$ 2.000.00 |
| d) | 3.1.2.07.72 - Peças e acessórios para Veículos | CR\$ 3.000.00 | |
| e) | 3.1.3.18.72 - Reparos e Conservação de Veículos | CR\$ 1.000.00 | |
| F) | 4.1.3.99.93 - Diversos Equipamentos e materiais | CR\$ 6.000.00 | |
| TOTAL - | | | CR\$ 17.200.00 |

ARTº 2º - As Suplementações contidas no artigo anterior
comerão por conta da Verba 4.1.1.02.91 - Lucro
de Obras que ficará parcialmente cancelada.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinm, 30 de Abril de 1973

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal